



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Processo Administrativo de Licitação
Processo Licitatório n.º: 11/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão presencial n.º: 07/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de Licitação: Maior Desconto por Lote
Exercício: 2018

OBJETO

Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede e Distritos do Município, incluindo material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Santa Rita do Ituêto, relativas ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes para o período de 12 meses.

INTRODUÇÃO

Foi solicitada à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, por meio da Presidente da CPL, Viviane de Souza Olímpio, em 12 de março de 2018, emissão de parecer aos autos do Processo Licitatório em análise.

A Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais n.º 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 todos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, vem emitir parecer acerca de análise realizada nos autos que instrui o Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Maior Desconto por Lote, para possível contratação de serviços conforme objeto especificado acima.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna, após análise, vem emitir parecer com a finalidade de atestar a legalidade dos atos aos quais consistem na verificação dos autos processuais que nos foram remetidos até a presente fase do Processo Licitatório, os quais encontram-se revestidos das devidas formalidades legais, podendo dessa forma gerar despesas oriundas da prestação de serviços relacionados ao objeto ora mencionado, tendo em vista o cumprimento de todos os procedimentos necessários em atendimento as normas legais.

A Controladoria Interna não isenta o Processo de posterior conferência e emissão de novo Parecer. O presente Parecer comprova o conhecimento e acompanhamento do Processo Administrativo de Licitação, nos termos das normas legais aplicáveis às licitações.

Santa Rita do Ituêto - MG, 12 de março de 2018.


WILLIAN FRANCISCO TON

Controlador Interno